



RESOLUÇÃO N° 096/2013-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução
foi afixada em local de costume,
nesta Pós-Graduação, no dia
___/___/___.

Aprova prorrogação de prazo para
conclusão do Curso.

Secretário

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução n° 221/2002-CEP;
considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PGM), aprovado pela Resolução n° 082/2005-CEP e alterado pela Resolução n° 016/2008-CI/CCA;

Considerando o Processo 034/2008-PGM e despachos exarados à folha 328;
considerando as decisões tomadas durante a 102ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 29 de agosto de 2013;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido à pós-graduanda Maria Paula Barion Pinto Nunes, Registro Acadêmico 50961, a extensão do prazo máximo para conclusão do Curso de Doutorado, por um período adicional de dois meses, nos termos do artigo 4º, parágrafo 1º, do Regulamento do PGM, aprovado pela Resolução n° 082/2005-CEP e alterado pela Resolução n° 016/2008-CI/CCA.

Parágrafo único - O prazo máximo para conclusão do Curso de Doutorado se encerrará no mês de outubro de 2013.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 29 de agosto de 2013.

Prof. Dr. Pedro Soares Vidigal Filho
- Coordenador do PGM -